



5977

PROJETO DE LEI N. 13.360/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre o fornecimento de refeição aos servidores públicos que atuam na coleta de lixo do Município de Maringá.

Art. 1.º A Administração Municipal fornecerá refeição diária (marmitex), durante a jornada de trabalho, nos períodos diurno e noturno, aos servidores públicos auxiliares operacionais que atuam na coleta do lixo do Município de Maringá.

Parágrafo único. A Administração Municipal contratará empresa especializada para o fornecimento de refeição, na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de novembro de 2014.


LUIZ STEINLE DE ARAÚJO
Vereador-Autor